



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

ENUNCIADO 46

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação, de 23 de agosto de 2022, aprovou o Enunciado 46:

DEVOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL APÓS TRÂNSITO EM JULGADO

Em caso de remessa de Inquérito Policial à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para homologação de arquivamento, declinação ou conflito de atribuições, os autos deverão ser restituídos ao remetente somente após o trânsito em julgado da decisão na 5ªCCR/MPF.

O prazo de recurso será contado após 5 (cinco) dias corridos da publicação da ata de sessão no Diário Eletrônico do MPF ou da ciência da decisão do ato, mediante certidão.